Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
11/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 397, DE 2025.
(Proponente: Vereador Everton Guimarães/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Cascavel, solicitamos as seguintes informações referentes à rede municipal de ensino de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Cascavel:

1. Forneça de forma quantitativa e qualitativa os alunos atualmente matriculados na rede municipal de ensino, quantos estão devidamente diagnosticados e cadastrados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação e deficiência intelectual e/ou outras deficiências múltiplas?

a) Existe equipe multidisciplinar atuando na identificação, acompanhamento e atendimento desses alunos? Se sim apresente relação com quantos profissionais compõem essa equipe e quais suas respectivas formações? E em quais escolas e regiões do município esses profissionais atuam?

2. Há algum programa ou política pública específica voltada para o atendimento educacional especializado (AEE) desses estudantes? Se sim, quais as diretrizes e escolas atendidas?

3. Existe formação continuada ou capacitação regular para os professores da rede municipal sobre educação inclusiva?

4. O município mantém parceria com instituições ou especialistas externos para complementar o atendimento a esses alunos?

5. Como é feito o processo de identificação de altas habilidades/superdotação na rede municipal?

6. Quais os critérios e procedimentos utilizados pela rede municipal para o registro oficial de alunos com TEA e outras deficiências?

7. A SEMED possui convênio com a Secretaria de Saúde ou profissionais clínicos para auxiliar no processo de diagnóstico precoce?

8. Existem alunos com suspeita de autismo ou outras condições que ainda aguardam confirmação diagnóstica? Se sim, Quantos?

9. Existem atividades ou projetos extracurriculares diferenciados para estimular as habilidades desses alunos? Se não, porquê?

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

10. Quantos profissionais atuam diretamente nas salas de recursos? E qual a carga horária semanal desses atendimentos?

11. A SEMED conta com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais em sua equipe? Se sim, qual o número e como é feita a distribuição nas escolas? Apresente relação.

12. A SEMED realiza avaliação periódica do progresso escolar dos alunos com necessidades específicas? Se sim, como se da avaliação?

13. O município possui um plano municipal de educação inclusiva? Se sim, quais as metas específicas para alunos com deficiência e altas habilidades?

14. Qual o orçamento destinado à educação especial/inclusiva nos últimos três anos? Houve crescimento ou redução?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de junho de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir transparência, diagnóstico preciso e ações efetivas no campo da educação inclusiva, especialmente no que diz respeito ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação, deficiência intelectual e demais condições que exigem acompanhamento especializado.

Considerando o aumento significativo de diagnósticos relacionados ao espectro autista e a urgente necessidade de políticas voltadas para a valorização e desenvolvimento das altas habilidades, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso a dados concretos e atualizados sobre o perfil e as demandas desses estudantes.

Tais informações permitirão avaliar a eficiência das políticas públicas educacionais do município e propor ações complementares, correções de rota ou investimentos prioritários, garantindo, assim, o pleno exercício do direito à educação de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais normativas vigentes.

Além disso, a identificação correta e o atendimento adequado aos alunos com necessidades específicas são condições fundamentais para a inclusão social, o respeito à diversidade e a promoção da equidade no ambiente escolar. É papel do Poder Público assegurar que nenhuma criança ou

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

adolescente fique à margem do processo educativo por falta de estrutura, planejamento ou recursos humanos qualificados.

Por essa razão, este requerimento visa não apenas obter respostas, mas também promover o debate e o aprimoramento contínuo das políticas educacionais voltadas à inclusão, à valorização do potencial humano e à construção de uma escola verdadeiramente acessível e acolhedora.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA